

DECRETO Nº 49 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru (BA), nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido, especialmente o art. 63 da Lei Orgânica Municipal, considerando a importância e tradição do Natal e Réveillon para a comunidade guajeruense.

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos pontos facultativos nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru (BA).

Art. 2º. Excluem-se deste decreto:

I – Setor de limpeza pública, que deverá funcionar em horário de expediente.

II – O Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, que terá expediente normal.

III – A Farmácia Básica, que terá expediente normal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, 23 de dezembro de 2024.



JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

